



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.006681/2025-60

Unidade Gestora: 155901- HE-UFPEL-EBSEH

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, INCLUINDO SUPORTES TÉCNICO E OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS EVENTUAIS ESPECIALIZADOS NOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DO HE, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HE-UFPEL E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

A CONTRATANTE, **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, filial **HE-Ufpel**, sediado(a) na Rua Professor Dr. Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, no município de Pelotas/RS, CNPJ 15.126.437/0023-59, UG 155901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Tiago Veiras Collares**, SIAPE 158****, nomeado pela Portaria SEI nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1961, de 10 de janeiro de 2025 e por seu Gerente Administrativo **Ricardo Hartlebem Peter**, CPF ***272.430-**, nomeado pela Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim nº 1971, de 24 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e e doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.205.427/0001-02**, estabelecida no município de Santa Maria, Rio Grande do Sul, na Rua Visconde de Pelotas, 550 - Sala A - Bairro Nossa Senhora do Rosário,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Apostilamento(SEI 49240826), e o Parecer - SEI 55 (SEI nº49319016), faz-se necessário correções no item 1, alínea "a", e item 3.1, alínea "a", conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção no item 1, alínea "a", e item 3.1, alínea "a", do 1º Termo de Apostilamento(SEI nº49240826) conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO

a) O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **Repactuação do Contrato nº 15/2019**, relacionado ao incremento no custo da mão de obra decorrente da inclusão de insalubridade e periculosidade.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

[...]

d) considerando a memória de cálculo dos valores faturados, considerando a diferença mensal entre o valor repactuado e o valor contratual apurado no Parecer - SEI 53, paragrafo 17, referente ao mês de

fevereiro de 2025, resta para este período uma **diferença a ser faturada de R\$ 15.939,86** (quinze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)

LEIA-SE:

1. DO OBJETO

b) O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **Repactuação do Contrato nº 009/2025**, relacionado ao incremento no custo da mão de obra decorrente da inclusão de insalubridade e periculosidade.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

[...]

d) considerando a memória de cálculo dos valores faturados, considerando a diferença mensal entre o valor repactuado e o valor contratual apurado no Parecer - SEI 53, paragrafo 17, referente ao mês de fevereiro de 2025, resta para este período uma **diferença a ser faturada de R\$ 13.835,86** (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 104 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, a presente correção não trará modificações ao valor Total do Contrato.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Pela Contratante
TIAGO VEIRAS COLLARES
Superintendente do HE
(Assinado eletronicamente)

Pela Contratante
RICARDO HARTLEBEM PETER
Gerente Administrativo do HE
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Gerente**, em 12/05/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VEIRAS COLLARES, Superintendente**, em 12/05/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49361089** e o código CRC **4F793650**.

Referência: Processo nº 23762.006681/2025-60 SEI nº 49361089